

Municípios, e outras Objectas que ali não necessarias

Parece-me que a excepção das licenças das lanchas das Pescadoras de Lancinha lhes não pode ser concedida, porque importa dispensa de Lei, e excepção de hum tributo; e pode no futuro ser danozosa a Fazenda Publica atrahindo a quella porto maior numero de pescadores para assim se eximirem do pagamento do imposto. Não se nega que estes pescadores tenham direito ao pagamento do serviço, que prestão ao Estado, mas a toda he lizo ceder das direitas proprias, Obsar actas de generosidade, e Governo não pode obrigar a quem a perceber salarias de serviços, que se queiram prestar gratuitamente: neste termo entendo que se de se dar a estas Cidadões hum publico Testamento de louvor pelo seu desinteresse, patriotismo, e generosidade, que lhes he aceita; afastando-se toda a ideia de obrigação futura, e fazendo-se lhes igualmente constar que logo que mudarem de portade, lhes será pago o trabalho nella Repartida competente = Lisboa 3 de Janeiro de 1838 = Aguiar  
Otholini.

Off. de informaçao e parecer em virtude da Portaria do Ministerio do Reino de 29 de Dezembro, acerca da participaçao do Administrador Geral Antonio de Villa Real, relativa a captura de cinco Eclerasticas.

Resposta = Os Eclerasticas mencionados na copia junta expando entre as povos timidas incantadas doutrinas esolias erradas, obrando actas que a bouem a aquellos mesmas doutrinas divulgadas, não tem nenhum outro fim mais que perturbar a ordem publico, indispôr e atear as povas do Governo, e pondre em sacca o sentimento religioso, entre elles tao forte excitadas

medicão e rebelião; são portanto verdadeiras provocadores, e ajudado  
res do crime de rebelião contra o Governo estabelecido; e como tais devem  
ser processados, e por isso remetter seu dorso para este effeito pelo Ministerio  
da Publica todos os papeis relativos a este objecto ao respectivo Delegado  
do lugar do delicto, a fim de que este promova logo, e em todo o curso  
de se temer da formação da culpa, accusação final; Vossa Magestade  
pode por em mandado o caso justo = Livro 4 de Janeiro de 1834.  
O Ajudante do Procurador Geral da Coroa = José de Cupertino de Aguiar  
ou Ollin.

Idem de 22 de Dezembro de 1836 sobre  
a representação do Administrador Geral Turi-  
no do Districto da Guarda de 14, propondo  
varias providencias que julga indispensa-  
veis, em relação da nova divisão de territorio.

Linhova = sobre a representação inclusa do Administrador Geral  
Turino do Districto da Guarda comprehense dizer a Vossa Mage-  
stade, que na proxima eleição das Camaras Municipaes, e Administra-  
dores das Concelhas devem votar todas as povoações que formam as no-  
vas Concelhas; e em relação a estes, e aos antigos devem ser fei-  
tas as novas eleições, dando para este effeito a Administradores  
Generaes dos Districtos as providencias, que julgarem necessarias.  
Pelo que toca a mudança do periodo da duração das Camaras Mu-  
nicipaes, ainda que me parece de mais vantagem, que o anno  
das Camaras Municipaes seja o economico, e não o civil, todavia  
entendo que esta alteração se deverá ser feita no novo codigo  
administrativo, o que se mandou proceder; Vossa Magestade  
pode por em mandado o caso justo = Livro 4 de Janeiro de 1834.  
O Ajudante do Procurador Geral da Coroa = José de Cupertino  
de Aguiar Ollin.